

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEMANÁRIO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001 - DE 02/04/2001 Nº 464/2025

PICUÍ - PARAÍBA 11 DE MARÇO DE 2025

“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

PORTARIA Nº 018/2025-CMP

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, em consonância ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza

Considerando o definido pelos arts. 77 a 80 da Lei Complementar no 001/2008, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Picuí/PB.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER EM PECÚNIA, 1/3 (um terço) das férias regulamentares da servidora pública ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA, mat. 011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Expediente, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo 2024/2025, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Expediente, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo 2024/2025, por 20 (vinte) dias, com início em 17/03/2025 e término em 07/04/2025, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB,
em 06 de março de 2025.

Jozelma Cecília da Costa Dantas
Presidente

PORTARIA Nº 019/2025-CMP

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, em consonância ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza

Considerando o definido pelos arts. 77 a 80 da Lei Complementar no 001/2008, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Picuí/PB.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER EM PECÚNIA, 1/3 (um terço) das férias regulamentares da servidora pública ERIKA MARIA DE LIMA SANTOS, mat. 013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo 2024/2025, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora ERIKA MARIA DE LIMA SANTOS, mat. 013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo 2024/2025, por 20 (vinte) dias, com início em 17/03/2025 e término em 07/04/2025, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB,
em 06 de março de 2025.

Jozelma Cecília da Costa Dantas
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Vereador Robson Ferreira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Praça de nossa Cidade de

PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DANTAS

Art. 2º - A referida Praça está sendo edificada na rua José Lúcio de Macedo Filho no bairro

Pedro Salustino, cidade de Picuí-PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 20 de fevereiro de 2025.

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Vereadora -

MESA DIRETORA – 2025-2026

PRESIDENTE: Jozelma Cecília Costa Dantas

VICE-PRESIDENTE: Adailton Ferreira de Lima

1ª SECRETÁRIA: Maria Ednalva Dantas

2º SECRETÁRIO: Antonio Assunção Henriques

“O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA”

JORNAL OFICIAL

EDIÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA

Arquiles da Silva Almeida

Alexandra Cibele Dantas da Silva

Francisco Araújo de M. Filho

PERIODICIDADE:

Semanal

TIRAGEM:

DIGITAL

Endereço:

Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 – Bairro JK

Picuí-PB – CEP 58187-000

[Site:www.camarapicui.pb.gov.br](http://www.camarapicui.pb.gov.br) / E-